



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.820, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 02/07/25
C.M.M.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ FERREIRA LEITE À ATUAL RUA “EM PROJETO”, NO BAIRRO RIO NOVO.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “*Rua José Ferreira Leite*” à atual “Rua em Projeto”, localizada no Bairro Rio Novo, que tem seu início na Rua Leandro de Barros, coordenadas 15º47’20.0”S 43º19’27.7, sem término definido.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 02 de julho de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667
Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 068/2025

Autoria: João Pereira da Silva – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028
Seção de Legislação